



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 35 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

21.01- Secretaria Municipal Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização de dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000.000,00

28.845.0003.0.003 – Contribuição ao Pasep

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 6º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Sec. Mun de Adm e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas Intra-Orçamentária– Outras Desp. Correntes).

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 7º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a adicionar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 6º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

28.846.0003.0.004 – Precatórios

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes).

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 16 de setembro de 2024.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9812383

1900

Assinado de forma digital por

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Dados: 2024.09.16 08:19:25 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor total de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de adequações no orçamento, visto que as ações a serem suplementadas não foram suficientes para cobrir as despesas nelas existentes.

O credito suplementar visa suprir a ação de manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas visto que a mesma tem elevados custos de manutenção, principalmente no maquinário e em horas maquinas terceirizada.

A suplementação especial de R\$150.000,00 constante neste mesmo projeto se faz necessária para ajuste na codificação de 3.3.90 para 3.3.91 para o repasse do déficit financeiro do atuarial para o Fundo de Previdência Municipal.

A suplementação de R\$2.000.000,00 se faz necessária para cobertura dos pagamentos junto ao Fundo Municipal de Previdência, pagamentos estes referente aos parcelamento e reparcelamentos obtidos com a finalidade de regularização dos débitos. Estes pagamentos somam um valor mensal de aproximadamente R\$ 350.000,00 mil reais, sendo que para esta dotação tinha sido previsto apenas R\$ 500.000,00 mil reais e suplementado em projeto anterior mais R\$ 500.000,00 mil reais, o que não será suficiente para cobertura dessas parcelas até final do ano. Os outros R\$ 200.000,00 mil será para cobertura do PASEP mensal de 1% sobre a receita.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.09.16 08:19:13 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 309/2024

Major Vieira - SC, 16 de setembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.09.16 08:22:59 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal